



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 012/2020.**  
**VALIDADE:31/12/2020**

Aos vinte dias do mês de março do ano de 2020, o Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. JK nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Ailton Costa Faria, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial 006/2020**, que objetiva o **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material médico hospitalar e medicamentos para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Pimenta-MG**, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLAÚSULA I – DO OBJETO**

I. Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material médico hospitalar e medicamentos para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Pimenta-MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada “Nota de Autorização de Fornecimento”.

**CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

I. **A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante período, com termo inicial em 20/03/2020 e termo final em 31/12/2020.**  
II. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **Município de Pimenta/MG** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48**

8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES**

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente **Ata de Registro de Preços** é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 006/2020**.

Item	Descrição/Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	<b>Razão Social/End.</b> MED CENTER COMERCIAL - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00874929/0001-40, com sede administrativa na Rodovia BR 459, km 99, Bairro Santa Edwiges, na cidade de <b>POUSO ALEGRE/MG</b> – CEP: 37.550-000, neste ato representado por <b>Douglas Dias Carvalho</b> , pessoa física inscrita no CPF sob o nº 007.554.816-07 e RG. MG-7.861.437SSP/MG, Telefone: (35)3449-1950 e-mail: vendas@medcentercomercial.com.br					
1	Abaixador de Língua em Madeira / Descartável / Formato Convencional Liso / Superfície e Bordas Perfeitamente Acabadas / Espessura e Largura Uniforme em Toda a Sua Extensão / Medindo Aproximadamente 14 Cm de Comprimento, 1,4 cm de Largura, 0,5 mm de Espessura / Apresentação: Pacote com 100 unidades.	PCT	THEOTO	150	R\$2 70	R\$405,00
3	Água Destilada Pura para Autoclave / Não Injetável / Não Estéril / Quimicamente Pura / Apresentação: Galão com 5000 ml.	Unid.	CICLO FARMA	200	R\$4 90	R\$980,00
11	Algodão Hidrófilo / Confeccionado com Fibras 100% Algodão / Macio / Absorvente / Ideal Para Higiene e Anti-Sepsia da Pele e Para Uso no Ambiente Hospitalar / Apresentação: Pacote com 500 Gramas.	PCT	NEVOA	80	R\$8 80	R\$704,00
26	Cateter para Punção Periférica Intravenoso / Tamanho 22g / Tipo Abocath / Descartável / Estéril / Atóxico / Apirogênico / Indicado Para Prover Acessos Intravenosos No Sistema Vascular Periférico e Manutenção Da Hidratação e/ou Reidratação, de Curto Prazo / Apresentação: Unidade.	Unid.	TKL	1000	R\$0 60	R\$600,00
27	Cateter Aspiração Traqueal / nº 08 Material PVC Atóxico Flexível / Tipo Uso Descartável / Ponta Atraumática / Orifícios Distais Lateralizado S / Embalagem Individual e Estéril / Espessura da Sonda: 4,5mm / Descartável.	Unid.	BIOSANI	500	RS 0 44	R\$220,00
28	Cateter Nasal para Oxigênio - Tipo Oculos / Embalado Individualmente em Embalagem Plástica / Esterilizado por Radiação Gama / P.V.C. Atóxico Siliconado / Estéril / Atóxica /	Unid.	BIOSANI	2400	R\$0 65	R\$1.560,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48**

	Aspirogênico / Descartável / Apresentação: Unidades.					
37	Cloridrato de Lidocaina Geléia 20mg/g / Veículo q.s.p 1g / Deverá Conter Registro no Ministério da Saúde / Apresentação: Geléia / Embalagem com 30 grs.	Unid.	PHARLAB	2000	RS 2.50	R\$5.000,00
38	Cobertura Hidrocoloide Composto por uma Camada Interna Auto- Adesiva Contendo Hidrocolóide (CMC- carboximetilcelulose Sódica), polisobutileno, conservantes e uma camada externa de Filme de Poliuretano. Envelope com uma peça 10x10 cm.	Unid.	CASEX	250	RS7,06	R\$1.765,00
39	Colar Cervical Adulto / Em Polietileno de Alta Densidade / Peça Única / Espessura de 2 mm / Fecho em Velcro / Abertura na Parte Posterior e Frontal Permitindo a Palpação e Ventilação.	Unid.	MARIMAR	3	RS11,80	R\$35,40
40	Colar Cervical Infantil / Em Polietileno de Alta Densidade / Peça Única / Espessura de 2 mm / Fecho em Velcro / Abertura na Parte Posterior e Frontal Permitindo a Palpação e Ventilação.	Unid.	MARIMAR	3	RS11,90	R\$35,70
42	Complexo B / de Vidro Âmbar de 2 ml / Cada ml da Solução Injetável Deverá Conter: Cloridrato de Tiamina (Vit. B1): 4 mg Fosfato Sódico de Riboflavina (Vit. B2): 1 mg ; Cloridrato de Piridoxina (Vit. B6): 2 Mg ; Nicotinamida (Vit. B3): 20 mg ; Dexpanthenol (Pro-Vit. B5) 3 mg ; Excipientes (Cloreto de Sódio, Fenol, Água para Injetáveis) Q.S.P. 1 MI / Prazo de Validade Mínima de 01 Ano a Partir da Data de Entrega.	Unid.	HYPOFARMA	400	RS0,81	R\$324,00
44	Compressa de Gaze Hidrófila / Em Algodão Puro e Branco / Sem Falhas ou Fiapos Soltos / Com 13 Fios por cm <sup>2</sup> / Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 05 Dobras e 08 Camadas / Com Filamento Radiopaco, Medindo 7,5 cm x 7,5 cm / Esteril / Embalado Material que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica / Deverá Atender a Legislação Vigente e Pertinente ao Produto / Apresentação: Pacote com 10 Unidades.	PCT	MEDBRAS	50000	RS 0,36	R\$18.000,00
45	Conjunto para Papanicolau / Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Médio / 1 Espátula de Ayres, 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron, / Componentes Adicionais: 1 Lâmina com Frasco de Transporte / Embalagem Estéril e Individual Contendo os Dados Impressos de Identificação, Código, Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro no Ministério da Saúde.	Kit	KOLPLAST GYNUS	1500	RS 2,75	R\$4.125,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48**

46	Conjunto para Papanicolau / Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno / 1 Espátula de Ayres, 1 Escova Cervical 1 Pinça Cheron, / Componentes Adicionais: * Lâmina com Frasco de Transporte / Embalagem Estéril e Individual Contendo os Dados Impressos de Identificação, Código, Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro no Ministério da Saúde.	Kit	KOLPLAST	2000	R\$2,14	R\$4.280,00
51	Detergente Enzimático e Desincrustante Líquido / Utilizado para uso Hospitalar, Odontológico / Usado para Eliminar Resíduos de Instrumentos / Composição: Enzimas Amilase, Pretease e Lipase, Surfactante, Coadjuvante, Conservante, Solvente, Corante, Essência e Água Deionizada / Apresentação: Galão com 5000 ml.	Unid.	PROLINK	36	R\$71,00	R\$2.556,00
62	Escova Cervical / Não Estéril / Cabo em Poliestireno / Com Eixo Sustentável Em Aço Inoxidável, Altamente Resistente a Trações / Formato Cônico com Microcerdas Macias, em Nylon/ Esterilizados por Óxido de Etileno / Apresentação: Embalados Individualmente.	Unid.	CRAL	1000	R\$ 0,14	R\$140,00
72	Fita Adesiva / Crepada / Para Uso Hospitalar / Cor Branca ou Bege / Com Adesivo a Base de Resina Sintética / Rolo com Medida de 19mm x 50m.	Unid.	EUROCEL	400	R\$2,41	R\$964,00
73	Fita para Autoclave / Em Papel Crepado / Com Listras Impressas em Tinta Especial que em Contato com a Temperatura Empregada Muda de Cor. Tomando-se Pretas / Com Medida de 19mm de Largura X 30m de Comprimento X 0,18mm de Espessura /Rolo.	Unid.	MASTERFIX	250	R\$2,20	R\$550,00
77	Frasco para Alimentação Enteral / Em Polietileno / Atóxico / Descartável /Com Graduação / Com Tampa de Rosquear e Gargalo de Aproximadamente 02cm /	Unid.	BIOBASE	1500	R\$0,81	R\$1.215,00
80	Gel Hidratante para Tratamento de Feridas / Absorvente / Não Estéril / Transparente e Viscoso / Constituído por Água Purificada; Propilenoglicol ; Carbômero 940 ; Trietanolamina ; Alginato de Cálcio e Sódio ; Conservantes e Carboximetil / Tubo Com 85 Gramas / Prazo De Validade Mínima de 01 Ano a Partir da Data de Entrega.	Unid.	CASEX	250	R\$17,25	R\$4.312,50
84	Hipoclorito de Sódio 1% 5000 ml desinfetante bactericida indicado para uso hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde / Apresenta ação rápida e baixo custo.	Unid.	PROLINK	300	R\$7,90	R\$2.370,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48**

86	Kolagenase 0,6u/G / Pomada Dermatológica / Apresentação: Bisnaga com 30 Gramas / Prazo de Validade Mínima de 01 Ano a Partir da Data de Entrega.	Unid.	CRISTALIA	400	R\$16.80	RS6.720,00
87	Lâmina de Bisturi nº 20 / Confeccionada em Aço Carbono a Partir da Fita Cirúrgica SF 100 / Com 0,015" de Espessura (0,40mm) / Rigidez da Lâmina / Embaladas Individualmente em Papel com Película Laminada de Fácil Abertura / Esterilizadas por Raio Gama / Caixa com 100 Unidades.	CX	BIOMASS	6	R\$23.20	RS139,20
88	Lâmina de Bisturi nº15 / Confeccionada em Aço Carbono a Partir da Fita Cirúrgica SF 100 / Com 0,015" de Espessura (0,40mm) / Rigidez da Lâmina / Embaladas Individualmente em Papel com Película Laminada de Fácil Abertura / Esterilizadas por Raio Gama / Caixa com 100 Unidades.	CX	BIOMASS	10	R\$23.20	RS232,00
99	Máscara para Inalação- Nebulização /Adulto / Para Ar Comprimido / Contendo Máscara com Abertura para Evitar a Concentração de Gás Carbônico / Mangueira Transparente com Mínimo de 1,5 Metros / Copo Graduado de 5 a 15 ml / Kit.	Unid.	DARU	10	R\$5.10	RS51,00
100	Máscara para Inalação- Nebulização /Infantil / Para Ar Comprimido / Contendo Máscara com Abertura para Evitar a Concentração de Gás Carbônico / Mangueira Transparente com Mínimo de 1,5 Metros / Copo Graduado / Kit.	Unid.	DARU	10	R\$5,10	RS51,00
103	Mini Incubadora para Teste Biológico/Indicadores de Esterilização a Vapor no Ciclo de 24 ou 48 Horas / Capacidade para Incubar até 04 Indicadores Biológicos / Voltagem Automática / Produzida nos Padrões da ISO 9001:2000 - Sistema de Gestão de Qualidade; ISO 14001 - Gestão Ambiental; ISO 13485 - Aparelhos Médicos e Certificado de Boas Práticas de Fabricação / Especificações Técnicas: Peso - 240grs; Espaço Livre Total: 15cm para cada Lado; Espaço Livre para Abertura da Tampa - 12cm; Voltagem 90 - 253V - Monofásico; Frequência - 50/60 Hz; Potência - 10 Watts; Consumo de Energia - 10 Watts Hora; Temperatura Máxima - 60°C.	Unid.	BIOMECK	3	R\$110,00	RS330,00
104	Nebulizador / Inalador / Com Sistema Eletrônico de Alto rendimento com copo dosador ou 9uido9si, Tornando a Inalação Rápida e Eficiente / Com 10 uido10simo nível de 10uído / Com Segurança do Cristal (Cerâmica Piezoelétrica) Feita Através de Protetor Térmico que Desativa o Conjunto no	Unid.	ML	3	R\$110,00	RS330,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48**

	Excesso de temperatura, Tomando a Ligar Quando a Temperatura Volta ao Normal. / Bivolt.					
106	Óleo Hidratante / Ácido Cáprico, Ácido Cáprilico, Ácido Capríco, Ácido Láurico, Ácido Linoleico, Lecitina, Palmitato de Retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol / Apresentação: Frasco com 200ml.	Unid.	PROLINK	40	R\$3.20	R\$128,00
108	Oxímetro com medidor de saturação de oxigênio e batimentos cardíacos. Possui monitoramento no modo adulto e ajuste digital de contraste do display. Visor de Led. Com informação de nível de bateria, SpO2, FC e barra de intensidade do Pulso. Desligamento automático. Alimentação a pilha. Consumo de energia <30 mA. Acompanha 2 pilhas pequenas e tira de suporte do equipamento para pendurar no pescoço.	Unid.	BIC	5	R\$116,00	R\$580,00
111	Papel Grau Cirúrgico /Para Utilização em Autoclave a Vapor ou Óxido de Etileno / Medindo 30cm de Largura x 100m de Comprimento / Mínimo de 60 gramas por m <sup>2</sup> com Bordas Termoseladas Mínimo de 12 mm e Máximo de 10mm / Com Indicador Químico para Esterilização a Vapor e Óxido de Etileno / Filme Laminado de Poliéster e Polipropileno Atóxico de 4 Camadas com Gramatura Mínima de 54g Mt <sup>2</sup> / Apresentação: Bobina .	Unid.	M2LIFE	9	R\$113,00	R\$1.017,00
114	Saco Branco de 100 Litros / Leiteiro / Nas Dimensões 75 X 105 cm Podendo ter uma Variação de 1 cm para mais ou para Menos / Constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem ou Reciclável / De acordo com as Normas da NBR 9191 e 7500 e Resolução Nº 306- ANVISA /Embalagem com 100 Unidades.	PCT	RAVA	50	R\$ 24,60	R\$1.230,00
115	Saco Branco de 50 Litros Para Lixo / Leiteiro / Nas Dimensões 63 X 80 Cm Podendo ter uma Variação de 1 cm para Mais ou Para Menos / Constituído de Polietileno De Alta Densidade (PEAD) Virgem ou Reciclável / De acordo com as Normas NBR 9191 e 7500 e Resolução Nº 306 - ANVISA / Embalagem com 100 Unidades.	PCT	RAVA	50	R\$12,30	R\$615,00
122	Seringa estéril 0.5ml-50 U de uso único para insulina com agulha fixa de 6 mm de comprimento e 0,25 mm diâmetro.	Unid.	TKL	30000	R\$0,27	R\$ 8.100,00
127	Solução Aquosa de Clorexidina 0,2% / Antisséptico Dermatológico, Para Uso Hospitalar / Com a Ausência de Corantes, Conservantes e Odores / Almotolia Plástica	Unid.	INDALABOR	36	R\$1,70	R\$61,20

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48**

	Descartável Lacrada de 100 MI / Com Sistema de Abertura que Necessite de Material Cortante e Permita Após a Abertura Encaixe Perfeito da Tampa Adicional que Deverá Conter na Embalagem se for Em Sistema Twist-Off / Deverá Oferecer Fácil Deslacre, e se for em Sistema de Tampa com Furador, que a Membrana seja de Fácil Penetração / A Embalagem Deverá Conter Dados de Identificação, Procedência, Lote e Validade / Validade Mínima do Produto: Mínimo de 01 Ano a Partir da Data de Entrega.					
129	Sonda (Cateter) Para Aspiração Traqueal / Descartável / Estéril / Nº 12 / Confeccionada em Polivinil Transparente Atóxico, flexível, siliconado, que não Cause Trauma (Sem Rebarbas ou Defeitos que Prejudiquem sua Utilização) / Medindo Aproximadamente 40 cm. / Extremidade Proximal com Ponta Arredondada / Atraumática / Orifício Circular Centralizado e Perfurações Laterais Ovais com Bordas bem Acabadas Proporcionais ao Calibre / Extremidade Distal com Conector Plástico com Tampa Articulada Permitindo Conexões Seguras (Perfeito Encaixe) e sem Vazamentos / O Produto Deverá Ter o seu Calibre e a Marcação de Comprimentos Gravados Externamente. Embalagem Individual com Selagem Eficiente que Garanta a Integridade do Produto até o Momento de sua Utilização / Que Permita a Abertura e a Transferência com Técnica Asséptica, Trazendo Externamente os Dados de Identificação, Procedência, Número de Lote, Método / Data e Validade de Esterilização, Data de Fabricação e-ou Prazo de Validade e Número de Registro no Ministério da Saúde. O Prazo de Validade Mínimo Deve ser de 03 Anos a Partir da Data de Entrega do Produto.	Unid.	BIOSANI	1000	R\$0,45	R\$450,00
130	Sonda de Alimentação Enteral nº 10 / Sonda Enteral em Poliuretano / Radiopaco / Estéril, Biocompatível / Flexível / Com Ponta Distal Plástica Transparente / Revestindo Cilindros de Aço Inoxidável / Maleabilidade Adequada / Com Marcas em Toda a sua Extensão / Conector Proximal com Dupla Entrada Universal em Y Permitindo Acesso Separado Para a Nutrição ou Medicação / Com Tampas / Com Fio Guia em Aço Inox Pré-Lubrificado Resistência e Flexível.	Unid.	SOLUMED	100	R\$8,50	RS850,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48**

131	Sonda de Alimentação Enteral nº 12 / Sonda Enteral em Poliuretano / Radiopaco / Estéril, Biocompatível / Flexível / Com Ponta Distal Plástica Transparente / Revestindo Cilindros de Aço Inoxidável / Maleabilidade Adequada / Com Marcas em Toda a sua Extensão / Conector Proximal com Dupla Entrada Universal em Y Permitindo Acesso Separado Para a Nutrição ou Medicação / Com Tampas / Com Fio Guia em Aço Inox Pré-Lubrificado Resistência e Flexível.	Unid.	SOLUMED	100	RS8.50	R\$850,00
133	Sonda Foley nº 14 / Sonda Vesical de Demora / Em Látex / Siliconada / Ponta Arredondada / Estéril / Dotado de Válvula Anti-Refluxo /, Com 2 Vias / Número do Calibre Estampado em Local Visível / Indelével / Embalado em Material que Garanta a Integridade do Produto / Abertura Asséptica / O Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente.	Unid.	CIRUTI	100	R\$2.20	R\$220,00
134	Sonda Foley Nº 12 / 02 Vias / Estéril Deverá possuir Conector Universal para o Sistema de Escoamento de Urina / Possui Orifícios Eficientes, Ponta Atraumática / Balão de Fácil Insuflação Resistente à Alta Pressão / Orifício Distal e Diâmetro Interno Liso / Fabricada com Tubo de Drenagem Espesso e Firme / Com Câmaras Internas Projetadas para Injeções Médicas, Mudanças de Ar, Drenagens e Exaustões/ Compatível Com Lubrificantes Fabricados A Base De Água.	Unid.	CIRUTI	50	R\$2.20	R\$110,00
135	Sonda Foley nº 16 / Em Látex / Siliconada / Ponta Arredondada / Duas Vias / Apresenta Duas Perfurações Opostas em seu Extremo Distal / Comprimento Mínimo de 660 mm / Incorporado um Mandril de Nylon que Permite Aumentar sua Rigidez no Momento da Inserção da Sonda.	Unid.	CIRUTI	50	R\$ 2.20	R\$ 110,00
136	Sonda foley nº 20 / Em Látex / Siliconada / Ponta Arredondada / Duas Vias / Apresenta Duas Perfurações Opostas em seu Extremo Distal / Comprimento Mínimo de 660 mm / Incorporado um Mandril de Nylon que Permite Aumentar sua Rigidez no Momento da Inserção da Sonda.	Unid.	CIRUTI	50	RS2,20	R\$110,00
137	Sonda Uretral nº 8 / PVC / Tubo Siliconado Flexível / Descartável / Conector com Tampa / Superfície Lisa / Uniforme / Livre de Qualquer Defeito de Fabricação / Comprimento Aproximado 40cm / Calibres Usuais de 04 a 24 Fr / Com Conector e Tampa/ Embalados Individualmente.	Unid.	BIOSANI	8000	R\$0.41	R\$3.280,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG







**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48**

138	Sonda Uretral nº 10 / Confeccionado em PVC Transparente / Flexível / Atóxico / Com Extremidade Proximal Arredondada / Fechada / Isenta de Rebarbas / Dotada de um Orifício Dimensionado de Acordo Com o Calibre da Sonda / Sonda com Superfície Lisa / Uniforme / Livre de Qualquer Defeito Prejudicial à sua Utilização / Com as Seguintes Dimensões: Comprimento Aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Unid.	BIOSANI	4000	R\$ 0,43	R\$1.720,00
139	Sonda Uretral nº 12 / Confeccionado em PVC Transparente / Flexível / Atóxico / Com Extremidade Proximal Arredondada / Fechada / Isenta de Rebarbas / Dotada de um Orifício Dimensionado de Acordo Com o Calibre da Sonda / Sonda com Superfície Lisa / Uniforme / Livre de Qualquer Defeito Prejudicial à sua Utilização / Com as Seguintes Dimensões: Comprimento Aproximado de 40 cm / Calibre(S) Usuais de 04 à 24 Fr / Com Conector e Tampa, Esterilizado pelo Processo de Raio Gama Cobalto – 60 Quando Embalado em Plástico e Pelo Processo de Oxido de Etileno caso Embalada em P.G.C.	Unid.	BIOSANI	4000	R\$ 0,43	R\$1.720,00
145	Sulfato de Terbutalina / Injetável 0,5MG / Cada Ampola Deverá Conter: Sulfato de Terbutalina: 0,5 mg / Veículo: Cloreto de Sódio. Ácido Clorídrico, Água para Injeção / Apresentação: Ampola de 1 ml / Prazo de Validade Mínima de 01 ano a Partir da Data de Entrega.	ampola	UNIÃO QUIMICA	10000	R\$1,05	R\$10.500,00
<b>Valor Total Do Fornecedor</b>						<b>R\$ 89.646,00</b>

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Presencial nº 006/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante na proposta apresentada, no **Pregão Presencial nº 006/2020**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

**CLÁUSULA V – DOS PEDIDOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

I. O objeto desta licitação deverá ser executado em estrito acordo com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos da Licitação **Pregão Presencial nº 006/2020**.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





II. A execução será feita, parceladamente, à medida das necessidades do município.

III. As NAF'S serão enviadas por endereço eletrônico.

IV. O endereço eletrônico do licitante deverá ser informado na proposta de preços.

V. Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução do objeto da presente licitação, inclusive frete, carga e descarga, que correrão também por conta e risco do licitante.

#### CLAÚSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

I. A Prefeitura Municipal de Pimenta/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a fiscalização, e registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à adjudicatária, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

II. As exigências e a atuação da fiscalização interna em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

#### CLAÚSULA VII – DO PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

#### CLAÚSULA VIII – DAS PENALIDADES

I. As licitantes que direta ou indiretamente retirarem sua proposta comercial, seja integral ou parcialmente, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, incorrerão em multa equivalente à 10% do valor de sua proposta comercial

1.1 Os licitantes vencedores que, convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, não assinarem o respectivo instrumento jurídico, estarão sujeitos à aplicação de multa equivalente à 10% do valor adjudicado.

1.2 Incorrem na mesma penalidade do item anterior, o adjudicatário que, na data de assinatura do instrumento jurídico respectivo, deixar de cumprir exigências e condições específicas para a celebração do ato.

II. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os Contratos/Ata de Registro de Preços celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções legais:





I. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:

**1.1.1** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**

**1.1.2** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por ocorrência, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

**1.1.3** Ficam estabelecidas as seguintes sanções e percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento de cláusulas contratuais, obrigações assumidas e/ou atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

**1.1.3.1** advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

**1.1.3.2** multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

**1.1.3.2.1** 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

**1.1.3.2.2** 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

**1.1.3.3** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**1.1.3.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.





II. Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

III. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

IV. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Pimenta, via Setor de Tributação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Pimenta.

V. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Pimenta, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

VI. A vencedora que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pimenta e será descredenciada do CRC Municipal, pelo período de 05 anos, se credenciada for, sem prejuízo das multas previstas neste edital e nas demais cominações legais cabíveis, inclusive as penalidades previstas no Decreto 1.672/2016.

VII. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VIII. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Administração, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

2. A detentora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis e a Administração não aceitar sua justificativa;

3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;





6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

II. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NAF**

- I. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras, através de emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.
- II. A emissão de NAF, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Compras.

#### **CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- I. Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.
- II. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município no exercício em curso:

Ficha 460 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3 90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00

Ficha 499 – 02.06.02.10.301.0009.2175.3.3 90.32.00 – Fonte de Recurso 1.02.00

Ficha 534 – 02.06.02.10.301.0009.2175.3.3 90.30.00 – Fonte de Recurso 1.59.00

Ficha 535 – 02.06.02.10.301.0009.2175.3.3 90.32.00 – Fonte de Recurso 1.59.00

Ficha 561 – 02.06.02.10.302.0009.2175.3.3 90.30.00 – Fonte de Recurso 1.59.00

Ficha 573 – 02.06.02.10.303.0009.2175.3.3 90.32.00 – Fonte de Recurso 1.59.00

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis.

IV. O detentor tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no Pregão Presencial nº 006/2020, a eles se obrigando como se neste

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48**

---

estivessem transcritos, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

**Pimenta/MG, 20 de março de 2020.**

**Pregoeiro e Equipe de Apoio – Decreto nº 2.346/2020:**

Allysson José Ribas de Oliveira – Pregoeiro \_\_\_\_\_

Amair Costa Faria – Equipe de Apoio \_\_\_\_\_

Kênia Sidália do Carmo – Equipe de Apoio \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**MED CENTER COMERCIAL – LTDA  
CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40**

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG  
CNPJ: 16.725.962/0001-48  
Ailton Costa Faria – Prefeito Municipal**

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

---





**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA - Extrato de publicação de Ata de registro de Preços 025/2020. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material médico hospitalar e medicamentos para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Pimenta-MG. CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL - LTDA. Valor: R\$89.646,00 (Oitenta e Nove Mil, Seiscentos Quarenta e Seis Reais) Lei 8.666/93 – Lei 10.520/2002. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2020 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020. VIGÊNCIA: 20/03/2020 e termo final em 31/12/2020. Dotação Orcamentária: Ficha 460 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00Ficha 499 – 02.06.02.10.301.0009.2175.3.3.90.32.00 – Fonte de Recurso 1.02.00Ficha 534 – 02.06.02.10.301.0009.2175.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.59.00Ficha 535 – 02.06.02.10.301.0009.2175.3.3.90.32.00 – Fonte de Recurso 1.59.00Ficha 561 – 02.06.02.10.302.0009.2175.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.59.00Ficha 573 – 02.06.02.10.303.0009.2175.3.3.90.32.00 – Fonte de Recurso 1.59.00. Pimenta-MG, 20 de março de 2020 – Allysson José Ribas de Oliveira – Pregoeiro.**

**Allysson José Ribas de Oliveira**  
**Pregoeiro**

